

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 3729673 - DLOG-TRANSPORTE

Em atenção à Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/21, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos da frota oficial de propriedade da Assembleia Legislativa (seguro total e contra terceiros), em todo território nacional, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### I) Da necessidade da contratação

Os veículos da Frota Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, possuem valores significativos, devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.

O contrato em vigência está próximo de expirar (24 horas do dia 04/03/2025), sendo necessária a nova contratação dos serviços, a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que os veículos estão expostos.

Dessa forma, buscando cumprir com nosso dever de zelar pela prevenção contra eventuais danos causados por sinistros, os quais podem acarretar enorme prejuízo financeiro ao erário, destacamos a necessidade de instaurar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos da frota oficial de propriedade da Assembleia Legislativa.

### II) Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual da ALRS **está em fase de elaboração**. Porém, a necessidade integra grupo de contratos vigentes e continuados sob gestão da Divisão de Transporte do DLog.

### III) Requisitos da Contratação

#### a) Cobertura

Cobertura de 100% (cem por cento) do valor fixado pela Tabela FIPE

Danos materiais: R\$ 200.000 (duzentos mil reais) por veículo;

Danos pessoais: R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais) por veículo;

APP/morte: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por passageiro.

APP/invalidez: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por passageiro.

APP/ Despesas Médico Hospitalares R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por passageiro

Assistência mecânica e socorro, acontece 24 (vinte e quatro) horas a todos os veículos segurados, em todo o território nacional, sendo que o atendimento deve ser gratuito, prestado por uma central do tipo “0800”, com os seguintes serviços mínimos

Chaveiro

carga bateria

Guincho

troca de pneus

Reparo e/ou a substituição dos vidros (para-brisa, laterais e traseiro)

**b)** Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove sua aptidão em operar no mercado segurador brasileiro. A seguradora deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do correspondente procedimento licitatório, bem como atender aos termos da apólice e do edital. O prazo máximo de entrega da apólice será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato e da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**c)** A vigência do contrato terá início às 24 horas do dia 04/03/2025

**d)** Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo

#### e) Franquia

O valor máximo para a franquia de itens específicos ( faróis, lanternas, retrovisores e vidros) será de R\$ **370,00 por item**

Tipo REDUZIDA ( redução pelo menos de 50% , sobre o valor da franquia normal)

### IV) Estimativa das Quantidades

Deverá ser contratada 1 (uma) apólice de seguro, que abranja a cobertura dos 05 (cinco) veículos da Frota Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com as coberturas previstas no item III, com vigência de, no mínimo, 12 meses.

## V) Levantamento de Mercado

- o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Trata-se da única alternativa para o objeto pretendido
- verifica-se que há apenas 04 (quatro) empresas Seguradoras que se enquadram ao fornecimento do serviço a ser adquirido.

## VI) Estimativa do Valor da Contratação

Será realizada pesquisa de preços pela Divisão de Compras e Contratos desta Assembleia Legislativa para apurar o valor estimado da contratação. No processos vigente, os valores foram os seguintes:

Empresa						Barão - Porto Seguro		ADMGR - Porto seguro		M & G - Gente seguradora		Mapfre	
item	DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO	ANO/ MODELO	CHASSIS	PLACAS	Bônus	Valor Franquia Reduzida	valor prêmio	Valor Franquia Reduzida	valor prêmio	Valor Franquia Reduzida	valor prêmio	Valor Franquia Reduzida	valor prêmio
1	JEEP COMMANDER LIMITED T270	2023/2023	988671121PKN45053	JCD4G11	0	R\$ 11.290,80	R\$ 5.591,92	R\$ 13.018,80	R\$ 6.252,53	R\$ 12.500,00	R\$ 11.209,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.100,00
2	NISSAN SENTRA 2.0 ADVANCE CVT	2023/2023	3N1AB8AEXPY216299	JCC6E80	0	R\$ 10.620,00	R\$ 4.183,46	R\$ 12.200,40	R\$ 4.565,30	R\$ 4.500,00	R\$ 15.280,98	R\$ 8.000,00	R\$ 10.600,00
3	.CHEVROLET CRUZE LT 1.4 TURBO ECOTEC	2022/2022	8AGBB69S0NR1 19294	JBI3J03	1	R\$ 3.168,00	R\$ 4.888,43	R\$ 3.168,00	R\$ 5.182,51	R\$ 3.200,00	R\$ 2.878,69	R\$ 7.200,00	R\$ 9.200,00
4	.CHEVROLET CRUZE LT 1.4 TURBO ECOTEC	2022/2022	8AGBB69S0NR1 17176	JBI3J35	1	R\$ 3.168,00	R\$ 4.888,43	R\$ 3.168,00	R\$ 5.182,51	R\$ 3.500,00	R\$ 2.878,69	R\$ 7.200,00	R\$ 9.200,00
5	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1.6 TOTAL FLEX 8V.	2010/2011	9BWKB45UXPV105909	IRI 4793	10	R\$ 3.259,20	R\$ 3.251,80	R\$ 3.259,20	R\$ 3.436,77	R\$ 2.500,00	R\$ 2.074,03	R\$ 2.500,00	R\$ 2.850,00
			total parcial			R\$ 31.506,00	R\$ 22.804,04	R\$ 34.814,40	R\$ 24.619,62	R\$ 26.200,00	R\$ 34.321,39	R\$ 39.400,00	R\$ 48.950,00
			Total Franquia e Premio			R\$ 54.310,04		R\$ 59.434,02		R\$ 60.521,39		R\$ 88.350,00	

Resultado: GENTE SEGURADORA S.A - homologado por R\$ 22.804,04

## VII) Descrição da Solução

Visando resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais estão sob risco constante, bem como resguardar os cofres públicos de custos com indenizações por responsabilidade civil, entendemos que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os 05 (cinco) veículos da Frota Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, é a única solução.

## VIII) Justificativa do parcelamento

O item da contratação é único, não sendo viável seu parcelamento.

## IX) Demonstrativo dos Resultados

Espera-se assegurar e resguardar a integridade dos veículos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por e incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, bem como indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros.

## X) Providências Prévias ao Contrato

Não há providências adicionais a serem tomadas com relação à aquisição do objeto em tela.

## XI) Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

## XII) Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais diretos relativos à pretensa contratação.

## XIII) Viabilidade da Contratação

Por ser a única alternativa que viabiliza o disposto no item IX, por ser objeto integrante do grupo de contratos vigentes e continuados, a presente contratação não somente é viável bem como imprescindível para que os veículos possam ser utilizados.

Viabilidade Operacional - aquisição de serviço comum no mercado e com prazos claramente definidos no TR e Edital; previstas sanções ao fornecedor;

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto à deflagração do processo licitatório para contratação.

Elaborado por  
Analúcia Mendes Pfeifer,  
Coordenadora da Divisão de Transportes

Cristiano Ferreira Pereira,  
Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Analúcia Mendes Pfeifer, Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 14:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 14/11/2024, às 15:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3729673** e o código CRC **77A40FF3**.